



Data: 06/07/2010 Seq: 10

Matéria: MSF 119/2010 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha da senhora MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Descrição: Votação da Mensagem nº 119, de 2010 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) - Sra. MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Geraldo Mesquita Júnior	AC	MDB	Votou
Marina Silva	AC	PV	NCom
Tião Viana	AC	PT	P-NRV
Fernando Collor	AL	PTB	Votou
João Tenório	AL	PSDB	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	P-NRV
Alfredo Nascimento	AM	PL	Votou
Arthur Virgílio	AM	PSDB	Votou
Jefferson Praia	AM	PDT	Votou
Gilvam Borges	AP	MDB	AP
José Sarney	AP	MDB	P-NRV
Papaléo Paes	AP	PSDB	P-NRV
Antonio Carlos Júnior	BA	DEM	Votou
César Borges	BA	PL	Votou
João Durval	BA	PDT	Votou
Inácio Arruda	CE	PCdoB	Votou
Patrícia Saboya	CE	PDT	AP
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Adelmir Santana	DF	DEM	P-NRV
Cristovam Buarque	DF	PDT	P-NRV
Jorge Afonso Argello	DF	PTB	P-NRV
Gerson Camata	ES	MDB	AP
Magno Malta	ES	PL	Votou
Renato Casagrande	ES	PSB	Votou
Demóstenes Torres	GO	DEM	P-NRV
Lúcia Vânia	GO	PSDB	P-NRV
Marconi Perillo	GO	PSDB	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 06/07/2010 Seq: 10

Matéria: MSF 119/2010 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha da senhora MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Descrição: Votação da Mensagem nº 119, de 2010 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) - Sra. MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Edison Lobão	MA	MDB	P-NRV
Epitácio Cafeteira	MA	PTB	Votou
Mauro Fecury	MA	MDB	AP
Eduardo Azeredo	MG	PSDB	Votou
Eliseu Resende	MG	DEM	P-NRV
Hélio Costa	MG	MDB	AP
Delcídio do Amaral	MS	PT	Votou
Marisa Serrano	MS	PSDB	Votou
Valter Pereira	MS	MDB	Votou
Jayme Campos	MT	DEM	Votou
Jorge Yanai	MT	DEM	Votou
Serys Slhessarenko	MT	PT	P-NRV
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
José Nery	PA	PSOL	Votou
Mário Couto	PA	PSDB	AP
Cícero Lucena	PB	PSDB	NCom
Efraim Moraes	PB	DEM	Votou
Roberto Cavalcanti	PB	REPUBLICANOS	Votou
Jarbas Vasconcelos	PE	MDB	Votou
Marco Maciel	PE	DEM	Votou
Sergio Guerra	PE	PSDB	AP
Heráclito Fortes	PI	DEM	Votou
João Vicente Claudino	PI	PTB	Votou
Mão Santa	PI	PSC	Votou
Alvaro Dias	PR	PSDB	P-NRV
Flávio Arns	PR	PSDB	AP
Osmar Dias	PR	PDT	AP

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7º-Licença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 06/07/2010 Seq: 10

Matéria: MSF 119/2010 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha da senhora MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Descrição: Votação da Mensagem nº 119, de 2010 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) - Sra. MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Francisco Dornelles	RJ	PP	Votou
Marcelo Crivella	RJ	REPUBLICANOS	Votou
Paulo Duque	RJ	MDB	P-NRV
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	P-NRV
José Agripino	RN	DEM	P-NRV
Rosalba Ciarlini	RN	DEM	Votou
Acir Gurgacz	RO	PDT	Votou
Fátima Cleide	RO	PT	P-NRV
Valdir Raupp	RO	MDB	Votou
Augusto Botelho	RR	PT	LS
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	AP
Romero Jucá	RR	MDB	P-NRV
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Pedro Simon	RS	MDB	Votou
Sérgio Zambiasi	RS	PTB	P-NRV
Ideli Salvatti	SC	PT	P-NRV
Neuto de Conto	SC	MDB	Votou
Raimundo Colombo	SC	DEM	Votou
Almeida Lima	SE	MDB	P-NRV
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Votou
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Aloizio Mercadante	SP	PT	AP
Eduardo Suplicy	SP	PT	Votou
Romeu Tuma	SP	PTB	Votou
João Ribeiro	TO	PL	AP
Kátia Abreu	TO	DEM	AP
Leomar Quintanilha	TO	MDB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	06/07/2010	Seq:	10
Matéria:	MSF 119/2010	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha da senhora MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Descrição: Votação da Mensagem nº 119, de 2010 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) - Sra. MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

PRESENTES: 42

VOTO: SIM: 38 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado